



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECIBO REFERENTE AO EDITAL CONVITE 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 235/2022**

Recebi(emos) o edital Carta Convite nº 14/2022, referente a "SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO", com entrega dos envelopes exigidos nesta licitação programada para o dia 08/12/2022 as 08:30 horas, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. Os envelopes "HABILITAÇÃO" serão abertos nesta mesma data, as 09:00 horas, na sala de licitações no endereço: Rua Eduardo Cozac, 357, Centro/Sarzedo, CEP: 32.450-000.

(carimbo e assinatura – Legível)

Data: _____ / _____ / 2 022

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Contato: _____

(favor preencher todos os dados acima bem como carimbar e assinar de forma legível este documento).

Sarzedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022

PRC 275/2022

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
LASER E TURISMO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação fará realizar no prédio da Prefeitura, licitação na modalidade Convite, do tipo empreitada por preços global, em conformidade com a lei 8.666/93, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até **as 08:30 horas do dia 08/12/2022**, na divisão de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarzedo, na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTAS

Os envelopes habilitação serão abertos no dia **08/12/2022 às 09:00** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sarzedo, na Rua Eduardo Cozac, 357, Centro - Sarzedo.

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO VII VINCULADA AO PRESENTE EDITAL.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação, os convidados interessados e os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito e com antecedência de até 24 (vinte e quatro horas).

2.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o convite poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000.

2.2.1 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este convite, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.2.2 No campo do convite serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

2.3 IMPUGNAÇÃO AO CONVITE

2.3.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura do envelope de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao3@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Presidente da Comissão de Licitação.

2.3.2 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

2.3.3 Os documentos citados no subitem 2.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.3.4 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão, e que, por isso, sejam intempestivas.

Sarzedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.2.1 - Certificado de regularidade com o **FGTS** em vigor na data de abertura desta licitação;

2.2.2 - Cópia da **CND - Certidão Negativa de débito** - com o **INSS** em vigor na data de abertura desta licitação;

2.2.3 - **CONTRATO SOCIAL** em vigor, com objeto compatível ao licitado;

2.2.4 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – vigente na data de abertura da licitação (www.tst.gov.br)

2.2.6 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1.998 o ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2003, "conforme modelo anexo II, que faz parte do Edital".

2.2.7- Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. A comprovação de enquadramento a LC 123/2006 se fará através de Certidão Simplificada emitida pelo site da Junta Comercial com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do procedimento ou Declaração de Micro Empresa (Anexo III) sob as penas da lei.

Obs.:

*Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou na Prefeitura Municipal de Sarzedo, ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão;

*Não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transferidos por fax;

*A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido a data de abertura dos envelopes **habilitação** implicara na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos;

Somana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

3.2 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.

3.3 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será o sorteio;

4 - RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - FATURAMENTO, PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento se fará após a desmontagem da decoração, mediante a aceitação da nota fiscal.

6 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = Taxa de juros ao mês (hum por cento)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sandra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 13.392.1302.2.070- Apoio Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cív.-
Despesa: 3390 39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 522

8 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

9 – MULTAS

9.1 – O descumprimento de qualquer item do presente edital, (incluindo atraso nos prazos estipulados), pelo licitante contratado, será descontado o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

9.2 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Diretoria Municipal de Administração e aprovação do prefeito Municipal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

10.1 - Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, os danos causados ou sofridos por seus funcionários;

10.2 – Nos preços estão computadas todas as despesas, fornecimento de mão de obra e materiais instalação dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados;

10.3 - Cumprir com os prazos e horários estabelecidos pelo município.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Indicar o local para a ornamentação.

11.2 - Efetuar o pagamento de acordo com o presente edital

Somara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12 - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

14 - DOS PRAZOS

14.1 – O prazo de instalação do presente objeto é de até 05(cinco) dias.

14.2 - O prazo de retirada da ornamentação será dia 07/01/2023.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

15.2 - A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba à licitante direito a indenização, salvo de dano efetivo disso resultante e na forma da LEI;

15.3 - A Administração deverá anular no todo ou em parte a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;

15.4 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

15.5 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

15.6 - A comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

15.7 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.8 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este as penalidades desta licitação;

15.9 - A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura, na Rua Eloi Cândido de Melo, n.º 477, Centro, Sarzedo/MG, ou pelo telefone 31 3577 7010.

15.11 - Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Sarzedo, 29 Novembro 2022.

Sandra P. Gonçalves

Sandra Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CARTA CONVITE Nº 14/2022
MODELO DE PROPOSTA – LOTE UNICO

Item	UNIDADE	Quant.	Especificações	Vlr. Total
01	SERVIÇO	01	<p>ILUMINACAO ROTATÓRIA VIARIA MG 040</p> <ul style="list-style-type: none">• ILUMINACAO DE 30 COQUEIROS COM ALTURA APROXIMADA DE 07 METROS E DIAMETRO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 1,30 METROS CPM MICRO LAMPADAS;• 06 ARVORES DE MEDIO PORTE COM MICROLAMPADAS E TUBOS SNOWFALL;• CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS <p>ILUMINAÇÃO NATAL MG 040 -</p> <p>ROTATÓRIA/VIADUTO - ILUMINAÇÃO DE 40 COQUEIROS ALTURA APROX DE 7 METROS E DIAMETRO BASE APROX. 1,70 METROS MICROLÂMPADASSNOWFALL;</p> <ul style="list-style-type: none">• CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS.	

Somare



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Convite nº 14/2022

Eu------(nome completo)-----, representante legal da empresa -----, com sede na rua-----, inscrita no CNPJ sob nº, -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaro também para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.

Somalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, (Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço: _____ para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Sarzedo- qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal

Página 13 de 29

Somara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - TERMO DE RENUNCIA

À

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sarzedo

Prezados Senhores,

DECLARAMOS, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES QUE, NÃO PRETENDEMOS RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE RECURSO E AOS PRAZOS RESPECTIVOS, CONCORDANDO COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Atenciosamente,

_____ / _____, _____ de _____ de 2022.
Município UF Dia Mês

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Tel./Fax:

Representante Legal: _____

Identificação.....:xx

(Preencher este Anexo, CASO CONCORDE, somente nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

Samuel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº477, Centro, Sarzedo/MG. CNPJ-01.612.509/0001-58 representado pelo Sr Secretario de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo **Marcelo Guimarães Araújo**, neste ato denominado contratante e _____, representada ----- doravante denominada contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar serviço de ornamentação natalina neste Município, em atendimento a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme especificações contidas no anexo I e na minuta contratual vinculada ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VALOR

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 13.392.1302.2.070- Apoio Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cív.- Despesa: 3390 39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 522

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se fará após a desmontagem da decoração, mediante a aceitação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, os danos causados ou sofridos por seus funcionários;
5.2 - Nos preços estão computadas todas as despesas, fornecimento de mão de obra e materiais instalação dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados.
5.3 - CUMPRIR COM OS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL
6.2 – INDICAR PREVIAMENTE OS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.

Samara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1. O descumprimento de qualquer item do presente edital, (incluindo atraso nos prazos estipulados), pelo licitante contratado, será descontado o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

7.2 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Diretoria Municipal de Administração e aprovação do prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA, DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA, DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA, DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução desde contrato e especialmente aos omissos o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato esta em conformidade com O EDITAL CARTA CONVITE Nº 14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e contrato será por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura, devendo estar pronta toda a estrutura em 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Serviço e deve permanecer até 07/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, depois de lido conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo/MG, ____ de _____ de 2022

Marcelo Guimarães Araújo
Secretario Esportes, Cultura, Lazer E Turismo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

Somalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa especializada para executar serviço de ornamentação natalina neste município, em atendimento a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.
Especificação do objeto/ Quantidade	<p>ILUMINACAO ROTATÓRIA VIARIA MG 040</p> <ul style="list-style-type: none">• ILUMINACAO DE 30 COQUEIROS COM ALTURA APROXIMADA DE 07 METROS E DIAMETRO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 1,30 METROS CPM MICRO LAMPADAS;• 06 ARVORES DE MEDIO PORTE COM MICROLAMPADAS E TUBOS SNOWFALL;• CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS <p>ILUMINAÇÃO MG 040 (INICIO ROTATÓRIA E TÉRMINO VIADUTO SARZEDO)</p> <ul style="list-style-type: none">• ILUMINAÇÃO DE 40 COQUEIROS ALTURA APROX DE 7 METROS E DIAMETRO BASE APROX. 1,70 METROS MICROLÂMPADASSNOWFALL; CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS.• LOTE ÚNICO
Valor estimado da aquisição	R\$ 138.876,67 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Justificativa	Considerando que a ornamentação e decoração natalina são uma rica manifestação de nossa cultura que cabe a secretaria de cultura e turismo estimular e promover práticas culturais do município a Administração municipal, representada neste ato pela Secretaria de Esportes, entende estar demonstrada a necessidade e a importância do serviço.
Dos Prazos	O prazo de instalação do presente objeto é de até 05 (CINCO) dias;

Somalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	O prazo de retirada da ornamentação será dia 07/01/2023.
Adjudicação	Por lote.
Classificação Orçamentária	Atividade: 13.392.1302.2.070- Apoio Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cív.- Despesa: 3390 39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 522
Local do serviço	<ul style="list-style-type: none">• ILUMINACAO ROTATÓRIA VIÁRIA MG 040• ILUMINAÇÃO MG 040 (INICIO ROTATÓRIA E TÉRMINO VIADUTO SARZEDO)
Unidade Fiscalizadora	Secretaria Municipal De Esportes, Cultura, Lazer E Turismo.

Somalia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I VINCULADA AO PRESENTE EDITAL.

ENDEREÇO: - ROTATÓRIA VIÁRIA NA MG 040, BAIRRO SANTA ROSA.

- MG 040 (INÍCIO ROTATÓRIA E TÉRMINO VIADUTO SARZEDO)

CIDADE: SARZEDO

ESTADO: MINAS GERAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar serviço de ornamentação natalina neste município, em atendimento a *Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo*, conforme especificações contidas no anexo I vinculada ao presente edital.

Instalação e alimentação elétrica dos conjuntos de micro lâmpadas, mangueiras e figuras luminosas, nos locais citados abaixo:

Item	Local	Descrição
1	Rotatória Viária MG 040	<ul style="list-style-type: none">• Iluminação de 30 Coqueiros com altura aproximada de 7 metros e diâmetro da base de aproximadamente 1,30 metros com micro lâmpadas;• 6 árvores de Médio porte com microlâmpadas, e tubos snowfall;• Corda luminosa decorativa para desenhar árvore de Natal de aproximadamente 12 metros de altura e diâmetro de 8 metros.
2	MG 040 (início rotatória e término viaduto Sarzedo)	<ul style="list-style-type: none">• Iluminação de 40 coqueiros com altura aproximada de 7 metros e diâmetro da base de aproximadamente 1,70 metros com microlâmpadas.

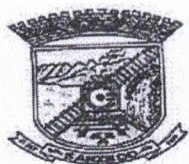
Somara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lista geral dos materiais decoração Natal a serem instalados:

Tipos e materiais	Descrição Natal 2022	Unidade	Quant Total
Natal	Cordão de LED composto por micro lâmpadas na cor branco frio, uso externo blindado.	metros	35.700
Natal	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de LED na cor branca	metros	3000
Natal	Tubos Snowfall: Tubos translúcidos de 80 CM - composto por 42 diodos emissores de Luz (LED'S) na Cor branca, efeito neve caindo. Tensão 220 Volts. Para uso externo, resistente a intempéries. Cor LED azul ou branco	Unit	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Foto: Google Earth Rotatória e MG 040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Natal é uma das comemorações mais populares da nossa cultura, sendo marcado por festividades presentes em todo o Brasil. Dessa forma, o Natal torna-se também uma relevante prática cultural que está presente em toda a sociedade, sendo momentos em que famílias e amigos se reúnem para celebrar a vida e promover encontros e reencontros.

Considerando que a ornamentação e decoração natalina são uma rica manifestação de nossa cultura que cabe à Secretaria de Cultura e Turismo estimular e promover práticas culturais do município a Administração Municipal, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entende estar demonstrada a necessidade e a importância do serviço, justificando-se a contratação.

3. PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAIS

- Contratação por pacote fechado a preço global, incluindo projetos elétricos atendendo às normas vigentes, protocolo e aprovação em órgãos pertinentes, se necessário;
 - Proposta englobando toda a mão de obra em quantidade necessária à execução e liberação de todas as licenças e pagamentos de taxas necessárias à execução dos serviços;
 - A empresa Contratada deverá fazer visita ao local para a avaliação de todas as condições de execução dos serviços;
 - A empresa Contratada deverá se responsabilizar por toda a interação com os órgãos necessários para a plena execução dos serviços, tais como: órgão ambientais, concessionárias de serviços: (COPASA, CEMIG, INFO VIA, TELEFONIA, INTERNET, LICENÇAS AMBIENTAIS. dentre outros que obtiver no entorno do local do serviço.
 - A empresa Contratada será responsável por todo o canteiro de obra para armazenamento dos materiais e equipamentos;
 - Custear todas as despesas decorrentes da locação de equipamento, transporte, mobilização e desmobilização de pessoal, arcando com imprevistos, mão de obra e correspondentes trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, fretes, seguros, contribuições fiscais, tributos, taxas e licenças municipais, Estaduais e Federais, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes;
- A empresa Contratada será responsável por toda infraestrutura, mão de obra, como: (área de vivência, vestiários, bebedouros, banheiros, alimentação, hospedagem dos funcionários e outros);
- Resolver problemas de qualquer natureza, que venham a surgir, relacionados ao boi atendimento do objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Repassar exclusivamente à Prefeitura Municipal de Sarzedo, todos os descontos, benefícios, cortesias pronomocionais, oferecidos pela CONTRATADA.

A montagem deverá ser no prazo de 5 dias contado do início imediato a partir da emissão da Ordem de Serviço;

- O Contratado deverá manter plantão durante todo o período dos festejos natalinos conforme cronograma a ser estipulado pela Secretaria gestora, com o objetivo de atender quaisquer emergências referentes aos serviços executados, como também manter toda iluminação em perfeito funcionamento;

- Comprovação da capacitação Técnica Profissional através da apresentação de uni ou mais atestados de acervo técnico — CAT. expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT.

4. PISOS

A Contratada deverá recompor todo o material do piso quando não for utilizado o sistema MND (método não destrutivo) como: gama, asfalto, pedra portuguesa e piso de concreto, conforme área abrangida pelo projeto executado.

Só poderá executar o serviço pelo MND estando aprovado pela Prefeitura de Sarzedo.

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

a) Todo o material decorativo necessário para a execução dos serviços deverá ser fornecido pela Contratada conforme escopo do serviço apresentado pela Prefeitura de Sarzedo e lista apresentada no item 1.

b) O Projeto bem como a lista e fornecimento de todo o material necessário para a energização da iluminação de Natal deverá ser fornecido pela Contratada.

c) Os materiais e equipamentos empregados na prestação de serviço deverão apresentar-se em perfeita condição de uso, funcionamento, segurança e limpeza, no ato da utilização.

6. EXECUÇÃO

a) Projeto elétrico para iluminação é de inteira responsabilidade da contratada de acordo com as Normas da ABNT.

b) Fornecimento de Mão de obra e equipamentos são de responsabilidade da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Fornecimento e instalação de cabeamento elétrico para energizar a iluminação de Natal conforme ABNT vigentes;
- d) Instalação de microlâmpadas, bola / estrela luminosa, tubo snow fali — efeito neve conforme descritivo apresentado
- e) Retirada das microlâmpadas, bola / estrela luminosa, tubo snow fali — efeito neve, bem como todo o cabeamento utilizado para a energização das luminárias;
- f) Instalação de medidor provisório e instalação de relé fotoelétrico para acionamento automático de acordo com a quantidade de luz;
- g) A Contratada deverá testar o funcionamento da montagem e iluminação, sob supervisão da Contratante, bem como designar funcionário especializado para o dia do lançamento da decoração natalina, data, local e horário a ser informado na assinatura do contrato. Este funcionário deverá estar presente durante a ligação de modo a zelar pelo bom funcionamento da iluminação;
- h) Apresentação de ART referente ao Contrato

7. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE SARZEDO

- a) Fornecer à Contratada as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços;
- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela Contratada;
- d) Notificar a Contratada, fixando prazo para correção de irregularidades ou defeitos encontrados;
- e) Emitir Ordem de Serviço à Contratada para que a mesma inicie as atividades;
- f) Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

8. CRONOGRAMA

I - Cronograma da Obra: A Contratada deverá entregar a Prefeitura Municipal de Sarzedo um Cronograma de obra com as datas de execução e slias respectivas etapas para acompanhamento.

II - Data final para a entrega da Obra: 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

III - Data retirada da iluminação de Natal: 06/01/2023

9. NOTAS GERAIS

Utilizar bitola de cabeamento de acordo com as Normas vigentes ABNT atentando para o comprimento da via e carga a ser instalada. Utilizando cabo de energização com proteção.

Altura da passagem de cabeamento aéreo seguindo parâmetros da Via; Utilizar para amarração fitilho plástico marrom ou verde escuro.

Utilizar fecho plástico, com arame interno de fechar embalagem na cor verde ou marrom.


Para construção da árvore de Natal no centro da Rotatória apresentar escopo de como será realizado o serviço e como será feita a amarração. Utilizar cabo de aço se necessário para fixar as mangueiras de LED.

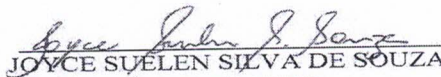
10. FORMA DE PAGAMENTO

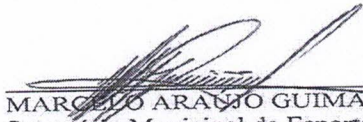
O pagamento será realizado em até 30 dias após o "aceite" pela Secretaria de Cultura e Turismo, do cumprimento da obrigação, e após entrega da Nota Fiscal eletrônica.

A Administração Pública poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/93 ou, até mesmo, rescindir o contrato. Todavia, a retenção de pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza

Atenciosamente,


VALTER EDRALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


JOYCE SUELEN SILVA DE SOUZA
Direção e Assessoramento


MARCELO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

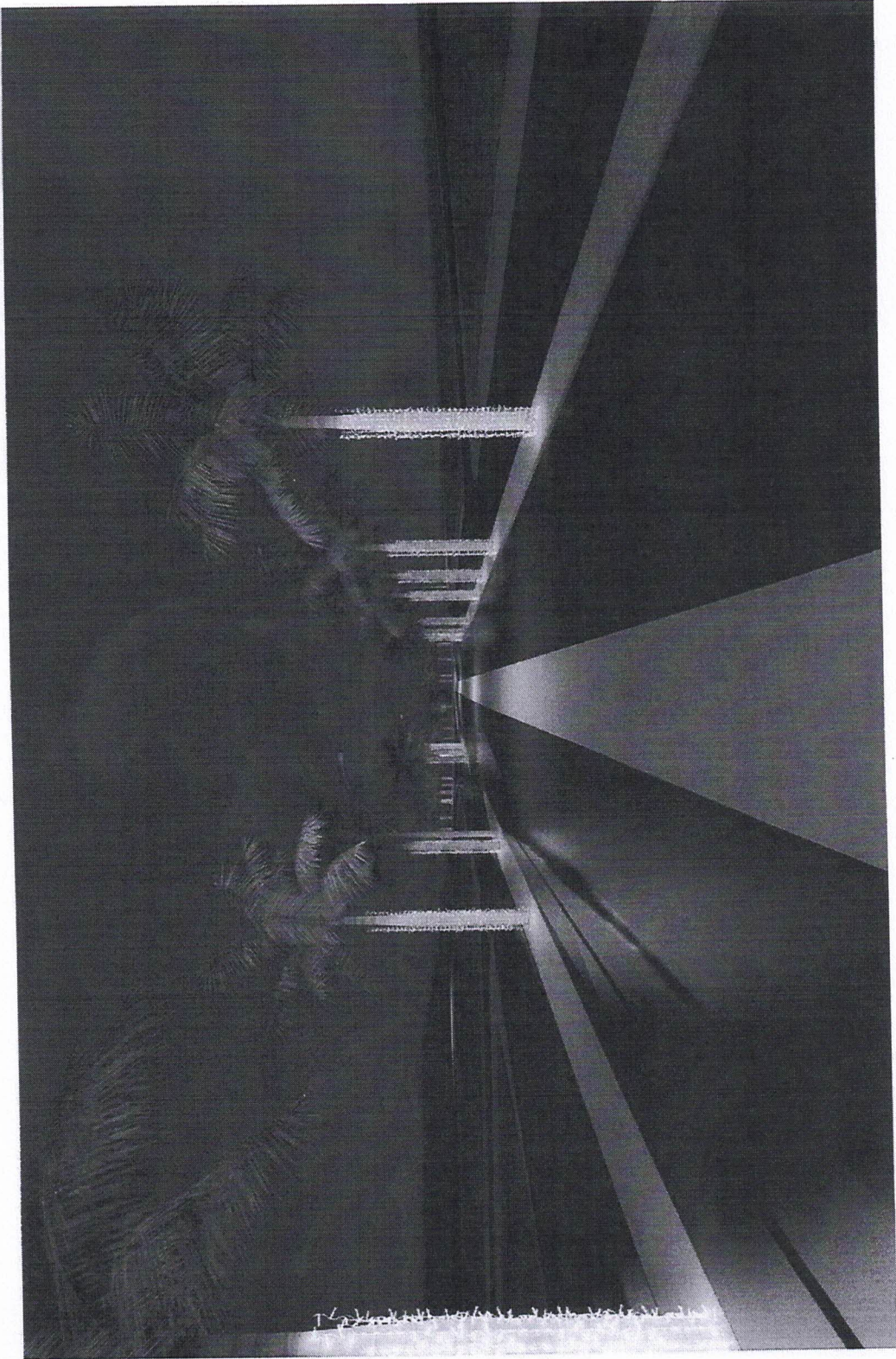


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



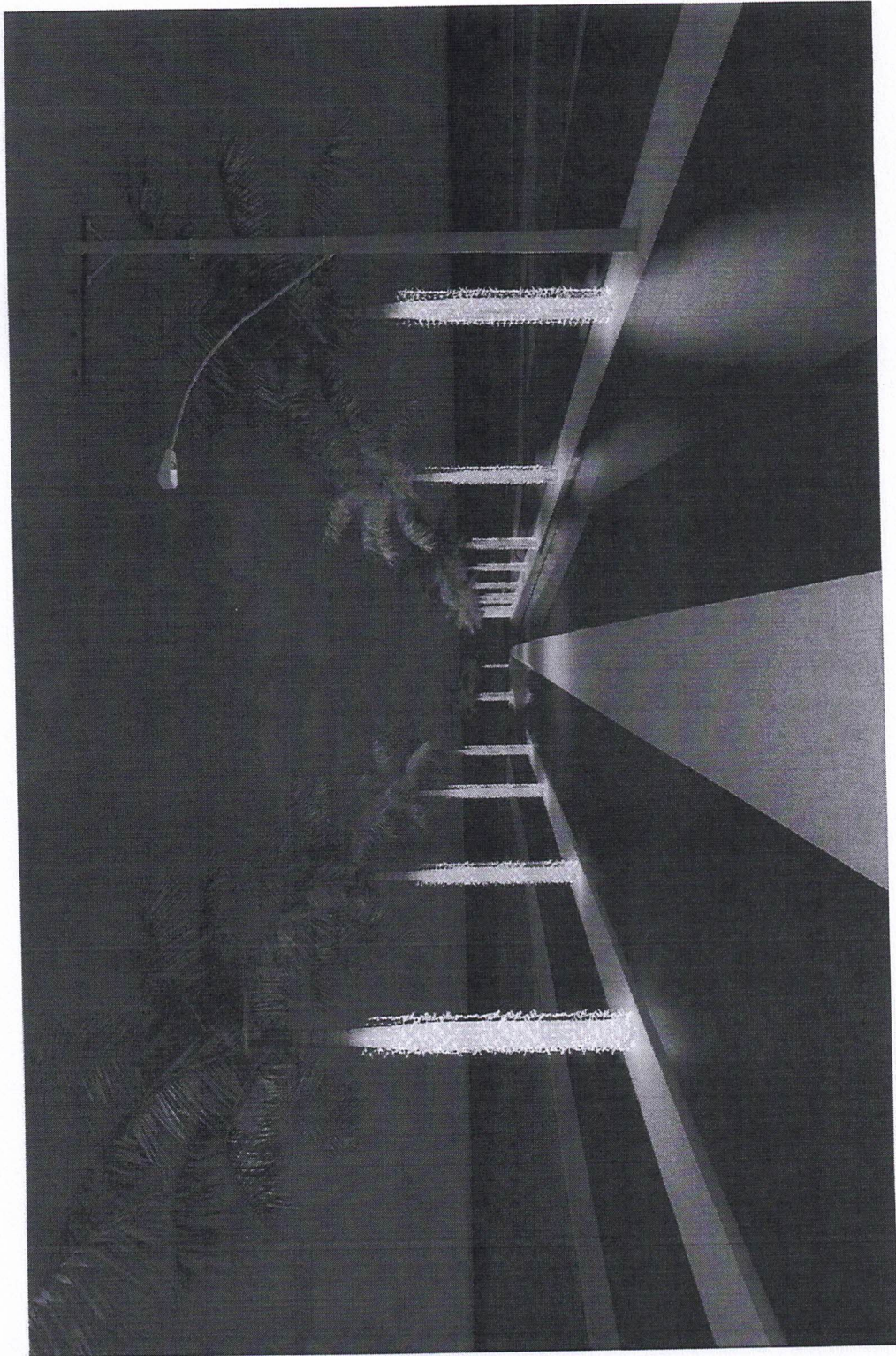


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



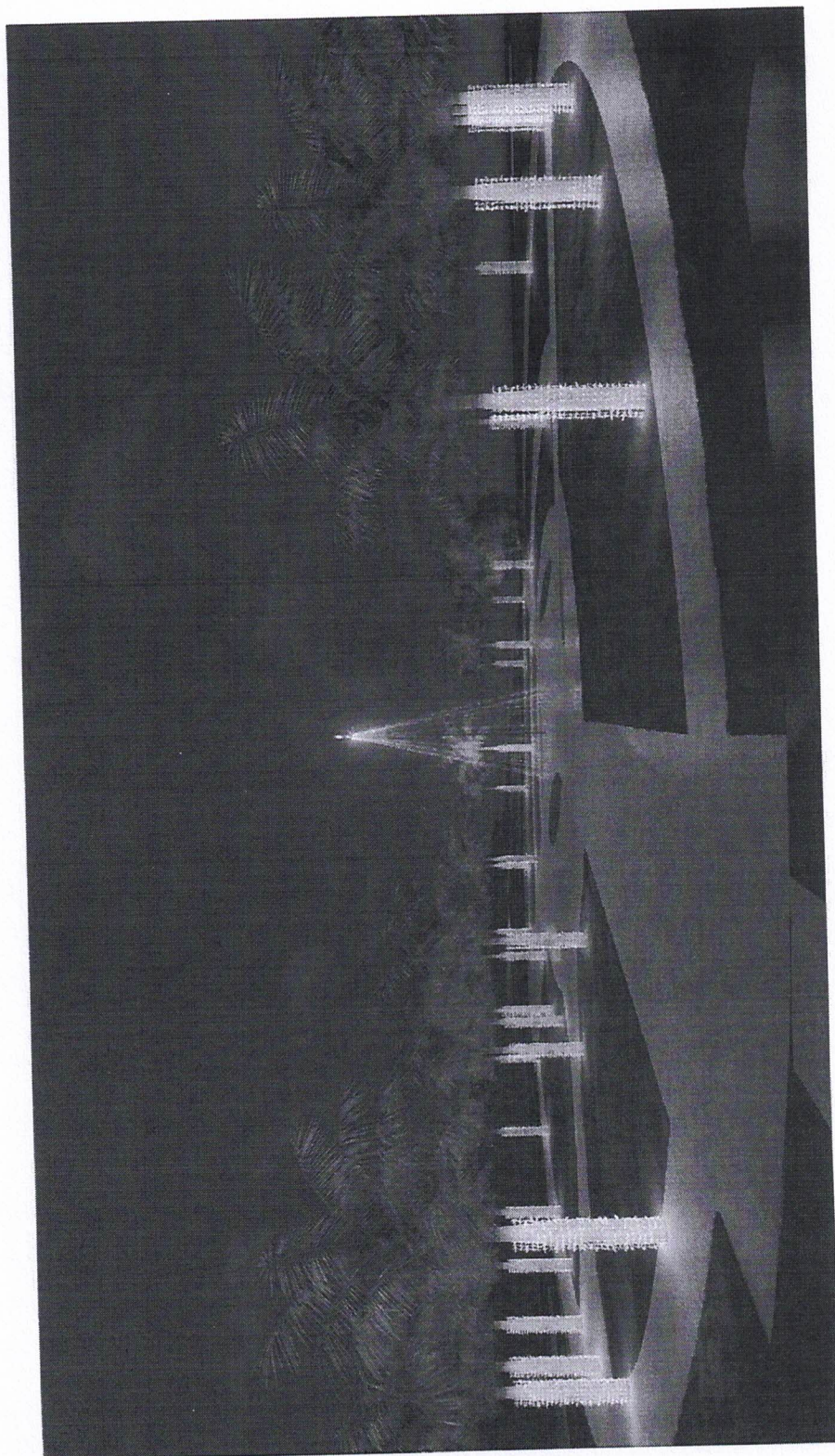


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

